

**Prefeitura do Recife**

**Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano**

**Secretário: João Batista Meira Braga**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2017**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br) :  
Mais informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: **PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):**

EHN7381/PE, 22/12/2016, AD11600730, 5819-4(Art. 193), R\$ 880,41; KIW8930/PE, 26/10/2016, AD29333580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 85,13; KJZ0051/PE, 25/10/2016, AC6144677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 85,13; KLV2161/PE, 07/12/2016, AD14182092, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OYR1909/PE, 19/09/2016, AD36541796, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 127,69; PFK8648/PE, 18/11/2016, AD41709209, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PGN6035/PE, 28/10/2016, AD20560885, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 85,13.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade Municipal de Trânsito e Transporte**